CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNUCÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI E A JOSE IVANILSON ALVES ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.261.391/0001-02.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piauí, CEP 64300-000, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.737/0001-32, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sra. **ANDREIANY DA COSTA CUNHA**, brasileira, casada, RG nº 3.430.683/SSP PI, CPF nº 055.804.583-98, residente na Rua Valdemar de Castro, 1151, Bairro Valentim – Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, e a empresa JOSE IVANILSON ALVES ME, inscrita no CNPJ: 14.261.391/0001-02, com sede à Rua Marcos José da Costa, nº 480, bairro Valencinha, Valença do Piauí/RJ, representado pela Sra. MARIA DO CARMO DE SOUSA FELIX ALVES, incrito no CPF sob o nº 700.607.113-53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, a locar mesas, cadeiras e tendas 3mx3m e 5mx5m a fim de evitar aglomerações dentro das agências bancárias e com isso conter a disseminação do vírus COVID-19, assim como proporcionar mais conforto à população devido ao aumento do tempo de atendimento nas agências bancárias pelo período de 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor global de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, confome proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, no endereço: Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piauí/PI, acompanhados de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser realizado dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Valença do Piauí-PI, 03 de abril de 2020.

Andreiany da Costa Cunha
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.554.737/0001-32

Maria do Carmo de Sousa Félix Alves

MARIA DO CARMO DE SOUSA ALVES
JOSE IVANILSON ALVES ME
CNPJ: 14.261.391/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª._____ CPF: _____

2ª._____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRANTE: **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ** CNPJ nº 06.554.737/0001-32;

CONTRATADO: JOSE IVANILSON ALVES ME, inscrita no CNPJ: 14.261.391/0001-02, com sede à Rua Marcos José da Costa, nº 480, bairro Valencinha, Valença do Piauí/RJ, representado pela Sra. MARIA DO CARMO DE SOUSA FELIX ALVES, inscrita no CPF sob o nº 700.607.113-53.

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras e tendas 3mx3m e 5mx5m a fim de evitar aglomerações dentro das agências bancárias e com isso conter a disseminação do vírus COVID-19, assim como proporcionar mais conforto à população devido ao aumento do tempo de atendimento nas agências bancárias pelo período de 90 dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser realizado dentro do prazo de vigência do mesmo.

Valença do Piauí, 3 de abril de 2020.

Andreiany da Costa Cunha
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.554.737/0001-32

MARIA DO CARMO DE SOUSA ALVES
JOSE IVANILSON ALVES ME
CNPJ: 14.261.391/0001-02